



LEI Nº. 2.859 DE 07 DE ABRIL DE 2009

“Dispõe sobre a alteração do anexo I da Lei Municipal nº. 2.747 de 04 de março de 2008 e dá outras providências”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo I da Lei Municipal nº. 2.747 de 04 de Março de 2008, passa a vigorar alterado e, atualizado, da seguinte forma:

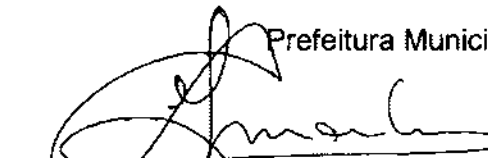
- I – Fica extinta a Referencia A e seus Incisos;
- II – Ficam Extintos os níveis I, II, III, IV, V, e VI da Referencia B;
- III -- Ficam Extintos os níveis I, II, III, IV, V, e VI da Referencia C;
- IV – Ficam extintos os níveis I, II e III da Referencia D;
- V -- Ficam extintos os níveis I, II e III da Referencia E;

Art. 2º - O valor mensal dos vencimentos a ser pago aos Servidores Públicos Municipais, inclusive, as aposentadorias e pensões, não poderá ser inferior ao estipulado no Nível I, Letra F, do anexo I da Lei 2.747, de 04 de março de 2008.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 07 de Abril de 2009.


JOSÉ CLAUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


Miriam Donha Palharini
Diretora de Adm. Plan. e Finanças.

Fone: (17) 3826-9500

Av. Pedro de Toledo, 1011 - Cidade Alta - CEP: 15890-000 - Uchoa-SP